



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 046/2022

## 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 29-11-2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29-11-2022) (2<sup>a</sup> feira 28-11-22 - facultativo-jogo Brasil), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16h00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima sétima (37<sup>a</sup>) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS.

No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretaria a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 045/2022, pertinente à trigésima sexta (36<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no dia vinte e um (21) de novembro de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 049/2022 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 064/2022 que “autoriza a concessão de incentivo e/ou benefícios à Lar Cooperativa Agroindustrial, com o fim de readequação e implantação de acesso aos núcleos de produção de ovos férteis e recria de matrizes no município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos das Leis Municipais nºs 1313 de 1º de julho de 2005, 1368 de 26 de dezembro de 2005 2 1721 de 05 de maio de 2011, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 065/2022 de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “assegura o direito à população do município de Guaíra, Estado do Paraná, o acesso e direito às Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde – PMPICEPS, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/524/2022 do Executivo Municipal, encaminhando despacho de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, prestando informações pertinente a Indicação n° 127/2022 do vereador José Cirineu Machado, referente a remoção e/ou a troca das manilhas localizadas na Avenida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Thomaz Luiz Zeballos, em frente a 2ª CIA da Polícia de Fronteira - BPFRON **OF/GP/NR/525/2022** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.263, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 12585 de 22.11.2022 – caderno de publicações legais. **OF/GP/NR/522/2022** do Executivo Municipal, encaminhando mídia CD, com o mapa das áreas verdes e a relação dos loteamentos com áreas verdes, informações essas prestadas pela diretoria de Meio ambiente e Secretaria de Planejamento, referente ao Requerimento nº 018/2022 do vereador José Cirineu Machado **Ofício nº 045/2022** do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 11/2022, no montante de R\$ 497.594,24. **OF/SEMTEC/26/2022** da senhora Ana Cláudia Eloy Foletto – Diretora de Turismo, convidando os senhores vereadores para a solenidade de lançamento oficial do material turístico do município de Guaíra para a temporada 2022/2023, a ser realizado no Cina Teatro 7 Quedas, no dia 21 de novembro de 2022, às 19h00min. **Expediente Câmara dos Deputados** – do senhor Ricardo Alberto Volpe, diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando que disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União ao municípios, conforme anexo. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, **DEFERIDAS** e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 140/2022** de autoria do vereador **Claudemir Delfino da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a avaliação da oxigenação da água do Parque do Lago. **INDICAÇÃO Nº 141/2022** de iniciativa da vereadora **Tereza Camilo dos Santos**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a de uma travessia elevada junto a Avenida Martin Luther King (Nas proximidades da Degraus e Auto Elétrica 2000). **INDICAÇÃO Nº 142/2022** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a manutenção da iluminação pública da Avenida Mate Laranjeira. **INDICAÇÃO Nº 143/2022** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a disponibilização de um local adequado para a prática de xadrez e outras atividades indoors. **INDICAÇÃO Nº 144/2022** de iniciativa da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem uma travessia elevada entre o final da Rua Mahatama Gandhi e início da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, bem como a transformação em via de mão única do trecho da Avenida Thomaz Luiz Zeballos localizado nas proximidades da praça. **INDICAÇÃO Nº 145/2022** de iniciativa do vereador **Claudemir Delfino da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de rampas de acesso, para embarque e desembarque junto às Unidades Básicas de Saúde recém

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaira - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ



inauguradas. **REQUERIMENTO N° 021/2022** de iniciativa da vereadora **Karina Bach**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: a)- Como é realizada a aquisição e qual o critério de distribuição dos uniformes entregues aos agentes ACS – Agente Comunitário de Saúde. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso (este, após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – vice-presidente), Sandro Sabino Borges, Valberto Paixão da Silva, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli e Givanildo José Tirolti, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Ao fazer uso da palavra o vereador José Cirineu Machado foi interrompido em sua fala, por mais de uma vez, por motivo de vaias por parte do público presente no plenário, tendo o senhor Presidente solicitando também, por mais de uma vez, para o público permanecessem em silêncio, para que o vereador José Cirineu Machado pudesse se pronunciar, no que foi atendido após o senhor Presidente fazer a leitura do artigo 266 do Regimento Interno, que fala sobre a presença de cidadãos na parte do recinto que lhe é reservado. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER N° 053/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o Parecer Jurídico 46/2022 do Advogado Público desta Casa reitera integralmente o Parecer Jurídico nº 32/2022 exarado quanto da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, onde destaca a decisão proferida nos autos de nº 1.331.625-7, que julgou constitucional a lei do IPTU Verde da cidade de Maringá – PR, esta relatora deixa de acolher as razões do voto apresentadas pelo Executivo Municipal na Mensagem nº 045/2022, e vota pela **REJEIÇÃO** do voto ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2022. **Parecer da Comissão** – pela Rejeição. A vereadora Mirele Paula Cetto Leite, Secretária da Comissão, acompanha o voto da relatora pela rejeição do voto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 e formação de Decreto Legislativo pela rejeição, nos termos regimentais. **Voto em Separado** da vereadora Tereza Camilo dos Santos – Presidente da Comissão. Acolho as alegações apontadas pelo Chefe do Executivo Municipal através da Mensagem nº 045/2022, onde relata as razões para vetar

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaira - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 005/2022. Sendo assim, voto pela Manutenção ao veto integral do Executivo Municipal. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que “**REJEITA** o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2022”. Artigo 1º Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022**, que “institui o benefício tributário denominado “Programa IPTU Verde” no Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022. Comissão de Constituição Legislação e Justiça. Assinado pelas vereadoras Cristiane Giangarelli – Relatora e Mirele Paula Cetto Leite – Secretária. Deixou de assinar a vereadora Tereza Camilo dos Santos – Presidente. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite, Claudemir Delfino da Silva, Valberto Paixão da Silva, Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli e Givanildo José Tirolti, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2022**, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **REJEITADO** por maioria de 6X4 votos, com voto contrário dos vereadores Claudemir Delfino da Silva, Givanildo José Tirolti, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Voto favorável dos vereadores José Cirineu Machado, Cristiane Giangarelli, Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite. Com a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2022, fica mantido o veto integral apresentado pelo Executivo Municipal ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 (IPTU Verde)**. **PARECER Nº 034/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, em razão importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 052/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 052/2022** do Executivo Municipal, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 035/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, em razão importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 053/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 053/2022** do Executivo Municipal, que

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaira - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



“estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER Nº 054/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e tendo em vista a e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 063/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 036/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, ainda, em razão da importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 063/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 017/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – concluído os estudos pertinentes ao presente projeto de lei, não havendo óbice a que o mesmo seja aprovado, e considerando a importância e relevância do mesmo, voto pela admissibilidade e tramitação do presente projeto de lei nº 063/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 063/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA Nº 017/2022** do vereador Givanildo José Tirolti, modificando a ementa e adicionado texto ao Projeto de Lei nº 063/2022 e renumerou os atuais artigos 12 e 13 do projeto, com a seguinte redação: **Ementa:** “altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências”. **Art. 12** O inciso I do artigo 92 da Lei Municipal nº 2.024/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 92 [...] I – agredir fisicamente subordinado, superior ou qualquer cidadão, salvo em legitima defesa própria ou de outrem”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 063/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeiro (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Cláudemir Delfino da Silva, Karina Bach, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos, Mirele Paula Cetto Leite e Valberto Paixão da Silva, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. O vereador Givanildo José Tirolti dispensou o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritas as seguintes matérias:  
**PROJETO DE LEI N° 052/2022** do Executivo Municipal, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências” **PROJETO DE LEI N° 053/2022** do Executivo Municipal, que “estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências”, **PROJETO DE LEI N° 063/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências”, todos para apreciação e deliberação, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, pessoas aqui presente, imprensa, internautas e radioouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 06/12/2022  
Felipe  
**PRESIDENTE**

*Tereza C. dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES**

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 29/11/2022 – 16:00 Horas**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SÉRGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 29/11/2022**

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (cinco minutos cada vereador)

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**